



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4559/2009

DENOMINA O BERÇÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO EDUCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Passa a ser denominado “BERÇÁRIO PROFESSORA MARIA CONY”.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/11/2009.livro 30.